

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CONGRESSO GERAL ORDINÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Cearense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 56 e ss. do Estatuto da Federação Cearense de Futebol (EFCF) e ainda com lastro no ordenamento jurídico aplicável a espécie (Constituição Federal, art. 5º, inciso XVIII, art. 24, inciso IX, parágrafo primeiro e art. 217, inciso I e seu parágrafo único e Lei n. 9.615/98 e suas alterações), **CONVOCA** formalmente, com a publicidade estabelecida no art. 22, III da Lei nº 9.615/98, os Senhores Presidentes das Associações e Ligas filiadas a esta Federação, para a reunião do Congresso Geral Ordinário, objetivando, nos termos do art. 22, I, “c” do Estatuto da FCF (EFCF), a realização de pleito eletivo que se realizará no 20 de julho de 2021, terça-feira, às 10:00 horas, em primeira convocação, observado o quórum da maioria absoluta dos filiados nos moldes do §2º do art. 15 do EFCF e, caso não seja obtido este quórum, realizar-se-á, nos termos do §2º do art. 15 do EFCF, às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de filiados com direito a voto e que satisfaçam as normas legais e estatutárias, na sede da Federação Cearense de Futebol, situada na Rua Paulino Nogueira nº. 77, Benfica, em Fortaleza, Ceará, tudo conferido mediante chamada dos titulares de representação (Presidentes) ou representantes credenciados por ofício, encerrando-se os trabalhos às 12:00 horas, passando-se, ato contínuo, a apuração, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Eleição do Presidente, Vice Presidente e Conselho Fiscal, para exercerem mandatos no quadriênio de Dezembro de 2021 a Dezembro de 2025, cuja posse dar-se-á aos 16 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Federação Cearense de Futebol, nos termos do art. 23, "a" do Estatuto da FCF (EFCF).

As Associações e Ligas, filiadas da FCF e com direito a voto nos termos do art. 15 c/c art. 21 c/c art. 69, "d" c/c art. 70, "f" todos do EFCF, ora convocadas neste ato, são as seguintes:

Associação Desportiva Iguatu – 2 votos; Associação Desportiva Recreativa Cultural Icasa – 2 votos; Associação dos Desportistas de Pacatuba – 2 votos; Associação Esportiva Campo Grande Futebol Clube – 2 votos; Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra – 1 voto; Associação Esportiva Tiradentes – 2 votos; Barbalha Futebol Clube – 3 votos; Caucaia Esporte Clube – 3 votos; Ceará Sporting Club – 4 votos; Centro Esportivo União – 2 votos; Crato Esporte Clube – 2 votos; Ferroviário Atlético Clube – 3 votos; Floresta Esporte Clube – 3 votos; Fortaleza Esporte Clube – 4 votos; Futebol Clube Atlético Cearense – 3 votos; Guarani Esporte Clube – 2 votos; Guarany Sporting Club – 3 votos; Horizonte Futebol Clube – 3 votos; Itapipoca Esporte Clube – 2 votos; Liga Acarauense de Futebol – 1 voto; Liga Cruzense de Desportos – 1 voto; Liga de Esporte Juazeirense – 1 voto; Liga Desportiva Barbalhense – 1 voto; Liga Desportiva Caucaense - 1 voto; Liga Desportiva de Jijoca de Jericoacoara – 1 voto; Liga Desportiva Cidade de Marco – 1 voto; Liga Desportiva de Paracuru – 1 voto; Liga Desportiva Pacajuense – 1 voto; Liga Quixadaense de Desporto – 1 voto; Liga Desportiva Russana – 1 voto; Liga Sobralense de Futebol – 1 voto; Maracanã Esporte Clube – 1 voto;

Maranguape Futebol Clube – 2 votos; Pacajús Esporte Clube - 3 votos; Tianguá Esporte Clube – 1 voto.

Estão aptas a votar todas as Associações e Ligas, filiadas a esta Federação, que se encontrem regulares, nos termos do Estatuto da FCF (ECFC) e da legislação vigente, observado o disposto no art. 22 da Lei nº 9.615/98. As Associações e Ligas, filiadas a esta Federação, não relacionadas neste edital por não se encontrarem, na presente data, aptos a votar nos termos do Estatuto da FCF (ECFC), deverão comparecer impreterivelmente entre os dias 05 a 07 de julho de 2021, no horário de expediente da FCF, qual seja, de segunda a sexta feira, das 13:00 horas às 18:00 horas, para saber os motivos de não constarem na lista acima bem como para apresentar defesa, comprovando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Estatuto da FCF (ECFC), habilitando-se a votar, assegurado, de maneira ampla, o direito de defesa de que cuida o art. 22, II da Lei nº 9.615/98 c/c 5º, LV da Constituição Federal. No dia 08 de julho de 2021 será disponibilizado no site da FCF (www.futebolcearense.com.br), assim como no átrio da entidade o parecer do Departamento Jurídico sobre as defesas apresentadas, podendo, inclusive, obter cópia na secretaria da FCF. De conformidade com as normas legais e estatutárias aplicáveis, os pedidos de inscrição de chapas vinculadas deverão ser encaminhados ao Presidente da Federação Cearense de Futebol, através do protocolo da FCF, na Sede da Federação Cearense de Futebol, impreterivelmente nos dias 09 de julho de 2021 e 12 de julho de 2021, das 13:00 horas às 18:00 horas, dando-lhes publicidade condigna, de pronto e imediato no site da Federação Cearense de Futebol (www.futebolcearense.com.br), assim como, afixados em local próprio na sede da FCF. As chapas deverão ser compostas e apresentadas com preenchimento da seguinte forma: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 5 (cinco) membros titulares do Conselho Fiscal; d) 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal. Somente serão registradas as Chapas com nomes completos, vedada a participação de candidato em mais de uma Chapa e/ou Cargo. A chapa deverá atender os percentuais mínimos estabelecidos no § 1º do art. 58 do EFCE, quais sejam, 25% (vinte e cinco por cento) das entidades de prática desportiva e 25% (vinte e cinco por cento) das entidades municipais de administração do desporto filiadas a FCF, com direito a voto. Dos pedidos de inscrição de chapa caberá impugnação na forma da RDI nº 001/ FCF/2021. As “Normas do Processo Eleitoral” de que trata o §8º do art. 59 do Estatuto da Federação Cearense de Futebol (EFCE) estão disponibilizadas no site da Federação Cearense de Futebol (https://futebolcearense.com.br/2020/documentos_fcf.asp), presente igualmente no átrio da entidade, bem como serão disponibilizadas aos candidatos no ato da inscrição das respectivas chapas.

Fortaleza/CE, 1º de julho de 2021.

Mauro Carmélio Santos Costa Júnior
Presidente da FCF